



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 221

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GELSON MOLLETA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.258.668/0001-69, com sede na Rua Generoso Karpinski, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr.º Gelson Molleta, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.732.512-5 e inscrito no CPF. sob n.º. 000.290.109-93 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º. 032/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 20/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 21 de Março de 2019.

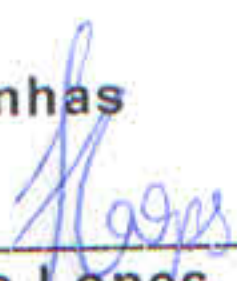


José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal




GELSON MOLLETA LTDA - ME

Testemunhas



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

LEI Nº 1.118/2019

Adota, no art. 102 da Lei Municipal nº 1729/15 - Estatuto dos Funcionários Municipais, para 20 (vinte) vagas as condições de Licença Prorrogação e de Licença Provisória.

A Câmara Municipal do Município do Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ PAULO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, de acordo com o seguinte:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1729/15 - Estatuto dos Funcionários Municipais - Capítulo IV - Das Licenças - Seção V - Da Licença Prorrogação, o art. 102, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 102 - O funcionário poderá obter Licença Prorrogação, sem prejuízo de sua estabilidade, no âmbito do art. 20 desta Lei, desde que não esteja em estado de suspensão ou de licença, para fins de arquivamento.

Parágrafo 1º - Concedida a licença, o servidor não terá direito de preferência e de prioridade para ser contratado em igual ou semelhante função pública, sob pena de nulidade de qualquer ato que contrariar esta disposição.

Parágrafo 2º - Para o servidor suspenso ou que estiver em licença a qualquer tempo, o prazo de validade da licença será contado a partir da data de sua suspensão ou de sua licença.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital, 20 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE PALMITAL

LEI Nº 1.118/2019

SÚMULA: Altera Tabela de Vencimentos do Cargo de Técnico de Enfermagem e de Enfermeiros.

A Câmara Municipal do Município do Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ PAULO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, de acordo com o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, em conformidade com o art. 102 da Lei Municipal nº 1729/15, a alteração constante do Anexo X da Lei Municipal nº 1729/15, que altera a Tabela de Vencimentos dos cargos de Técnico de Enfermagem e de Enfermeiros, a partir do dia 1º de março de 2019, com as seguintes alterações:

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIDOR PÚBLICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

Table with 2 columns: NÍVEL (I, II, III, IV, V) and VENCIMENTO (Vencimento, Gratificação, Total). Rows show salary details for each level.

FLS. Nº 228



MUNICÍPIO DE PALMITAL

LEI Nº 1.118/2019

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a aplicar, na mesma Tabela, em janeiro de 2020, mais um reajuste de 7% (sete por cento).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 20 de Março de 2019.

JOSÉ PAULO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 09.884.844/0001-26

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/MF sob n.º 09.884.844/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador de Cédula de Identidade RG, nº 4.153.787-3, e inscrito no C.P.F. nº 509.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewelo, laneo, 785, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado GELSON MOLLETA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 02.258.888/0001-89, com sede na Rua Generoso Karpim, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pelo Sr. Gelson Molleta, portador de Cédula de Identidade RG, nº 6.792.512-5 e inscrito no CPF, sob nº 000.250.109-63 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o presente contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.989/1999, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 032/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 20/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 21 de Março de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

GELSON MOLLETA LTDA - ME

Testemunhas

Fabiano Lopes
RG: 7.805.179-4
CPF: 032.162.689-03

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.256.171-59



CISGAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 03/2019

SÚMULA: Concede diárias à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e de outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17º da Lei nº 1803/2019, resolve:

Funcionário: Anderson Luchacki

Nº de diárias: 1 diária e 1/2

Especie: Município Consorciado

Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba/PR

Objetivo: Participação do Curso promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM Qualifica: Capacitação Pública, Realizado no Auditório da Celapar em Curitiba-PR nos dias 18 e 19 de março de 2019.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 18/03/2019

Data final: 18/03/2019

Publique-se

Guarapuava, 15 de março de 2019.

Eliane de Fátima Silva Dantas
Diretora Executiva - CISGAP



CISGAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 04/2019

SÚMULA: Concede diárias à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e de outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17º da Lei nº 1803/2019, resolve:

Funcionário: Daniela da Rocha

Nº de diárias: 1 diária e 1/2

Especie: Município Consorciado

Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba/PR

Objetivo: Participação do Curso promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM Qualifica: Capacitação Pública, Realizado no Auditório da Celapar em Curitiba-PR nos dias 18 e 19 de março de 2019.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 18/03/2019

Data final: 18/03/2019

Publique-se

Guarapuava, 15 de março de 2019.

Eliane de Fátima Silva Dantas
Diretora Executiva - CISGAP



CISGAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 05/2019

SÚMULA: Concede diárias à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e de outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17º da Lei nº 1803/2019, resolve:

Funcionário: Eliane de Fátima Silva Dantas

Nº de diárias: 1 diária e 1/2

Especie: Município Consorciado

Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba/PR

Objetivo: Participação do Curso promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM Qualifica: Capacitação Pública, Realizado no Auditório da Celapar em Curitiba-PR nos dias 18 e 19 de março de 2019.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 18/03/2019

Data final: 18/03/2019

Publique-se

Guarapuava, 15 de março de 2019.

Eliane de Fátima Silva Dantas
Diretora Executiva - CISGAP



CISGAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 06/2019

SÚMULA: Concede diárias à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e de outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17º da Lei nº 1803/2019, resolve:

Funcionário: Vítório Luiz Szymczak

Nº de diárias: 1 diária e 1/2

Especie: Município Consorciado

Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba/PR

Objetivo: Participação do Curso promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM Qualifica: Capacitação Pública, Realizado no Auditório da Celapar em Curitiba-PR nos dias 18 e 19 de março de 2019.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 18/03/2019

Data final: 18/03/2019

Publique-se

Guarapuava, 15 de março de 2019.

Eliane de Fátima Silva Dantas
Diretora Executiva - CISGAP



CISGAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 07/2019

SÚMULA: Concede diárias à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e de outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17º da Lei nº 1803/2019, resolve:

Funcionário: Sheila Carreiros do Amaral

Nº de diárias: 1 diária

Especie: Município Consorciado

Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Destino: Curitiba/PR

Objetivo: Representação do CISGAP para apresentação de manifestação oral em autos 0013741-25.2016.8.16.0011 perante o Tribunal de Justiça do Paraná.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 12/03/2019

Data final: 12/03/2019

Publique-se

Guarapuava, 15 de março de 2019.

Eliane de Fátima Silva Dantas
Diretora Executiva - CISGAP